

DECRETO SUPLEMENTAR: 4.975
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

ASSUNTO - O Prefeito(a) **Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.415 de 06/10/2003

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de R\$ 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-0075-2087-33903000	Material de Consumo	1.500,00
290	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-0075-2087-33903000	Material de Consumo	7.000,00
322	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-303-0075-2077-33903200	Material de Distribuição Gratuita	140,00

ARTIGO 2º - Fica anulado totalmente ou parcialmente do vigente orçamento da dotação orçamentária da funcional programática na importância de importância de R\$ 8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)

Ficha	Unidade	Dotação	Elemento Despesa	Valor
298	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-0075-2087-31900900	Salário Família	140,00
299	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-122-0075-2089-33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.500,00
308	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1212-10-302-0075-2071-33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para suplementação descrita no Art. 1º é oriundo de excesso de arrecadação.

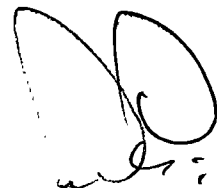
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA segunda-feira, 01 de dezembro de 2003



MANOEL LOUREIRO
 Prefeito Municipal



IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração